



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 664, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob nº 8561/2023 em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Wilson Rodrigo da Rosa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Encaminhar Múncipes Bragadenses para consulta e procedimento médico especializado, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- II. **Período da viagem:** 09 a 11 de dezembro de 2023.
- III. **LOCAL:** Curitiba - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 1,5 (meia diária);
- V. **Valor total das diárias:** R\$ 730,50 (setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)
- VI. **Veículo:** Virtus – Placa SES6H98

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MÚNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Electronica Nº 2979
de 08/12/23 FL.

Visto